

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho (extracto) n.º 27730/2009

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Patrícia Alexandra Cláudio Rocha, por ter terminado o período de licença sem vencimento que lhe havia sido autorizado, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 254.º do Código do Trabalho.

7 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Jaime Melo Baptista*.
202704511

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 23244/2009

Foi renovado, em 17 de Dezembro de 2009, em nome de AMBISIG — Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S. A., com sede social no concelho de Óbidos, no Convento de S. Miguel das Gaeiras, 2510-718 Gaeiras, e instalações técnicas em Lisboa, na Avenida Infante Santo n.º 68-H, 1350-180 Lisboa, o alvará para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial n.º 03/2004 CD, emitido em 2 de Dezembro de 2004. O presente Alvará passará a ser válido até 2 de Dezembro de 2014.

Instituto Geográfico Português, 17 de Dezembro de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.
302709307

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 27731/2009

A Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

É em cumprimento deste dever que se torna necessário assegurar a prescrição e o financiamento das ajudas técnicas/produtos de apoio às pessoas com deficiência, por forma a facilitar a sua reabilitação médico-funcional e participação a nível social e profissional, através de um sistema supletivo que visa complementar as verbas disponíveis para o efeito dos sistemas sectoriais da saúde, formação profissional, emprego e segurança social, permitindo-se, assim, contribuir para uma melhoria da sua qualidade de vida.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É afectada ao financiamento supletivo de ajudas técnicas/produtos de apoio durante o ano de 2009 a verba global de € 12 620 000, participada pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — Para efeitos deste despacho, são consideradas ajudas técnicas/produtos de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 são afectas a título supletivo, destinando-se a financiar ajudas técnicas/produtos de apoio quando se encontrarem esgotadas as verbas especificamente orçamentadas pelos serviços para esse efeito.

4 — A verba de € 6 000 000 disponibilizada pelo Ministério da Saúde destina-se a financiar as ajudas técnicas/produtos de apoio prescritas por acto médico às pessoas com deficiência através das consultas externas das unidades hospitalares designadas pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — A verba total de € 6 620 000 disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é proveniente dos seguintes orçamentos:

a) € 4 120 000 do orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P., destinando-se a financiar ajudas técnicas/produtos de apoio prescritas pelos centros de saúde e centros especializados;

b) € 2 500 000 do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., destinando-se a financiar as ajudas técnicas/produtos de apoio indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes.

6 — As normas reguladoras da execução do presente despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas/produtos de apoio, serão objecto de regulamentação pela directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., a publicar no *Diário da República*, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

7 — É constituído um grupo de acompanhamento com o objectivo de observar e avaliar a execução do presente despacho, ao qual compete elaborar, até 31 de Março de 2010, um relatório que inclua o diagnóstico da execução anual dos diferentes organismos que actuam no âmbito do financiamento supletivo.

8 — O grupo de acompanhamento previsto no número anterior é composto por um representante da Direcção-Geral da Saúde, um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e um representante do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., que coordena.

9 — Os representantes referidos no número anterior devem ser indicados pelos respectivos serviços ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., no prazo máximo de 15 dias, após a publicação do presente despacho conjunto.

10 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Dezembro de 2009. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202705168

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extracto) n.º 3383/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 09 de Dezembro de 2009, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduada de Cirurgia Geral da carreira médica hospitalar, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, à Assistente Hospitalar, Dr.ª Paula Cristina Sabino Santos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2009, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

2009.12.17. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

202704017

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 23245/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 28/09/2009, e da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 03/12/2009, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho, designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, ao Assistente Hospitalar de Anestesiologia, Dr. Carlos Eduardo Baptista Piedade Noronha, num total de 28 horas semanais.

Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira, 16 de Dezembro de 2009. — O Conselho de Administração, *Lourenço Braga*, Vogal Executivo.

202705687

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Aviso n.º 23246/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do